



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICA

1.1 Processo número nº 489/2025

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais odontológicos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

3. OBJETIVO

3.1. Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 O posto de Saúde Maria Joana da Silva, conta com um profissional na área odontológica e com um consultório completo e para garantir acesso e oferta de serviços odontológicos, a pacientes atendidos pela rede SUS e necessário a aquisição de insumos e materiais odontológicos.

4.2. Considerando que o atendimento odontológico realizado no município obteve um avanço significativo com os tratamentos realizados, no qual intensificou ainda mais com o programa de confecção e fornecimento de próteses dentárias.

4.3. Para que estes serviços possam ser prestados pelas equipes de cada Unidade são necessários materiais como os solicitados neste termo, pois sem eles não há possibilidade de tratamento do paciente, podendo deixa-lo sem atendimento e, consequentemente, causando o agravamento no seu estado clínico.

4.5. Nesse cenário a aquisição materiais odontológicos, têm por finalidade abastecer as Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde como Hospital Municipal, a fins de oferecer condições necessárias de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

4.6. Também, a contratação é necessária, visando dar continuidade nos serviços de extrema importância para o atendimento da população, de forma ampliada, a estimativa de consumo destes itens para o ano de 2025 e meados de 2026 foi realizado por meio de análise do consumo do ano anterior. Com isso pretende-se maior produtividade e eficiência na execução dos serviços ora pleiteados com qualidade, em



quantidades adequadas, no tempo correto, contribuindo para a garantia do bom funcionamento dos órgãos acima citados.

4.7. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Contratada

- a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando ao CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir ainda que tais relações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- f) manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia expressa anuência da CONTRATANTE;
- h) O prazo para o início do fornecimento dos itens do objeto deste termo, será imediatamente após a assinatura do(s) documento(s) formalizado(s) no fim do processo, conforme ordem de compra emitido pelo departamento de compras.
- i) O fornecimento destes itens será parcelado, em quantidades variáveis, conforme a necessidade indicada pelo Fundo Municipal de Saúde por meio de requisição, com o prazo para a entrega de imediato após a apresentação da requisição, à qual será expedida por agente designado para tal finalidade junto a(s) empresa(s) vencedora(s).



j) O Fundo Municipal de Saúde verificará se os fornecimentos foram efetuados de acordo com as exigências do Termo de Referência, estando os fornecimentos em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do contratante para o pagamento devido.

k) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá entregar qualquer quantidade solicitada, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para remessa dos itens objeto deste termo.

5.2 A licitante vencedora deverá atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondente ao objeto desta contratação.

5.3 Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades.

5.4. Efetuar a entrega de forma imediato, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo Departamento de Compras.

5.5. Ofertar produto (s) de primeira qualidade e originais de fábrica.

5.6. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma e mantê-los incólumes e em veículo apropriada em cumprimento das leis vigentes.

5.7. Comunicar ao Departamento de Compras, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.

5.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. O quantitativo dos itens, foram definidos para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, para o atendimento de todas as demandas já apresentadas, sendo utilizado para chegar a este quantitativo as aquisições dos exercícios anteriores:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	UN	240	BROCA ESFÉRICA DAMANTADA N°1014
2	CX	50	ANESTÉSICO CLORIDRATO

			DE LIDOCAÍNA % COM EPINEFRINA 1 :100.000(MARCA:DFL)
3	PCT	40	SOF-LEX POP-ON ½(GRANULAÇÃO GROSSA)
4	PCT	40	SOF-LEX POP-ON 3/8 (GRANULAÇÃO GROSSA)
5	UND	200	ESPELHO INTRABUCAL Nº5
6	UND	200	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04
7	CX	40	APLICADOR DE AESIVO DENTINÁRIO FINO
8	UND	12	RESINA COMPOSTA FORMA COR TRANS
9	UND	12	RESINA COMPOSTA FORMA COR INCISAL
10	UND	12	RESINA COMPOSTA FORMA COR WE
11	UND	24	POLIDORES ARA RESINA EVE KIT (GRANULAÇÃO GROSSA E FINA)
12	KG	10	BICARBONATO DE SÓDIO
13	LITRO	24	REVELADOR PAR ARADIOGRAFIAS INTRABUCAL
14	LITRO	24	FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS INTRABUCAL
15	UND	15	ADESIVO DENTINÁRIO SINGLE BOND 2
16	PCT	40	CUNHA DE MADEIRA (CAIXA COM 100 UND) TAMANHO SORTIDO
17	PCT	40	CUNHA PLÁSTICA INTERPROXIMAL (CX COM 40 UND)
18	CX	12	FILME RADIOGRAFICO INTRABUCAL PARA ADULTO

7 – DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS

7.1. A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.



8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. O levantamento de mercado foi realizado com busca em sistema de banco de preços, através de aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias tecnológicas e inovações existentes no mercado que melhor atendessem às necessidades dos órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, visto que seu teor é de extrema necessidade.

8.2. O custo estimado global da contratação é de R\$ 83.042,71 (oitenta e três mil, quarenta e dois reais e setenta e um centavos)

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A pesquisa de preços foi substanciada por meio de sistema de cotação de preço com Fornecedores, desse modo, realizou-se pesquisa de preços no sítio do Contratação Similares (outros órgãos), Licitanet, Portal de Compras Públicas, BLL, Portal Nacional de Contratações Públicas, filtrando-se os resultados de licitações homologadas e publicadas referente à Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais odontológicos, na modalidade pregão.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Analisando as alternativas disponíveis que atendam a necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preço para eventual e futura fornecimento de materiais odontológicos, de acordo com especificações de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

10.2. As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento.

10.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis dentro do prazo de um ano.

10.4 O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante ordem de fornecimento expedida pelo responsável.

11 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1. Por se trata de um bem divisível, haverá parcelamento para esta aquisição.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



12.1. Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais odontológicos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com vista a solucionar os problemas mencionados por falta deste objeto, dando assim qualidade nos serviços prestados.

13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A aquisição é a própria providência adotado diante das demandas apresentadas.

13.2. Desta forma, entendemos que não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providências a ser tomada.

13.3. O indicado ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. Momentaneamente, não há contratações e não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A contratação é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégica, conforme demonstra este estudo.

15.2. A empresa adjudicada deverá adotar práticas de sustentabilidade no fornecimento do objeto, previstas na Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

15.3. O fornecedor também deverá atentar para o que determina o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05/06/2012, em seu art. 4º, no que couber.

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Esta equipe de planejamento declara viável a contratação.

Palestina de Goiás/GO, 19 de fevereiro de 2025.

IURI BORGES REZENDE

Auxiliar administrativo

Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano – Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000

Telefone: (64) 3662-1230 – e-mail: prefeituradepalestinago@outlook.com